



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

1

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

02.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 6515**, datado de **2019.02.11**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.02.08, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 22.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um link de acesso a diversa documentação anexa ao processo, o qual foi reencaminhado a todos os membros constituintes do plenário. -----

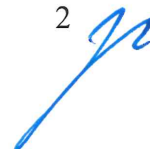
----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência prestou a sua informação n.º 10/19, de 30 de janeiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: -----

1. O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região do Médio Tejo tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos 12 meses. -----

2. Em finais de 2017, os 13 municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) entenderam iniciar um estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em “baixa”, que se anexa como ANEXO 1. -----

3. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado. -----

4. Tal Estudo, denominado “Estudo de Análise de Modelos de Agregação no Âmbito do Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”, Defining Future Options, Julho de 2018, que englobava 12 municípios (dado que Torres Novas integra a Águas do Ribatejo desde 2011), concluiu especialmente que: (i) a acessibilidade física e a taxa de atendimento do serviço de abastecimento de água são globalmente boas, havendo alguns municípios com baixas taxas de atendimento de saneamento de águas residuais, (ii) existem entidades, no universo das que constituirão a agregação em estudo, com grau de profissionalização e



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

desempenho díspares, o que naturalmente se traduz nos resultados atuais; (iii) o défice anual ascende a 1,27 milhões de euros; (iv) caso o saldo arrecadado pelas concessionárias não seja considerado, o défice total público de 2016 é de 2,83 milhões de euros; (v) as principais debilidades são a necessidade de renovação das redes de água e saneamento e a necessidade de remodelação dos reservatórios, perdas de água elevadas, infiltrações, manutenção deficiente em alguns ativos e baixa capacidade de investimento; (vi) algumas entidades gestoras apresentam limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, (vii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir mantendo o *status quo*; (viii) a experiência e elevado nível de serviço de alguns municípios pode ser utilizada ao serviço do conjunto dos municípios, podendo ajudar a elevar os padrões de serviço da região; (ix) é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais, a qual pode ser alcançada através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional, geradora de escala e de referência nacional e (x) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão, capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira. -----

5. Adicionalmente, o mencionado estudo abordava quatro modelos de gestão agregada possíveis. -----

6. Neste quadro, foi deliberado, por unanimidade, na reunião de Câmara datada de 18 de julho de 2018, da intenção do Município de adesão a uma empresa intermunicipal e por conseguinte aprofundar os estudos de agregação dos serviços dos municípios. -----

7. Tal Estudo evidenciou um conjunto de vantagens subjacentes à criação de um sistema intermunicipal, entre os quais (i) a racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo assim a aplicação de um tarifário otimizado; (ii) o aumento dos ganhos de eficiência ao nível da operação, por via da otimização de processos; (iii) possibilidade de constituir um *player* do sector de dimensão relevante a nível nacional; (iv) o aumento de capacidade negocial junto dos principais fornecedores; (v) a melhor gestão dos caudais contratados com a EPAL, AdvTejo e AdCLitoral; (vi) o reforço da equidade tarifária junto das populações entre municípios da mesma região; (vii) a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população em todos os municípios abrangidos; (viii) a manutenção de estruturas operacionais e de atendimento ao Cliente em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

3

todos os Municípios; (ix) a garantia de condições salariais e regalias para todos os trabalhadores, que só transitarão para a nova Empresa numa base voluntária; (x) criação de um tarifário sustentável, não se perspetivando crescimentos reais de tarifa; (xi) a possibilidade de realizar investimentos significativos de uma forma sustentável e duradoura e sem dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros dos municípios; (xii) a elegibilidade para efeitos de atribuição de subsídios ao investimento não reembolsáveis destinado exclusivamente a soluções agregadas (apenas para investimentos a efetuar até 2023); (xiii) o aumento da capacidade de endividamento junto das entidades financiadoras tendo em vista a execução do plano de investimentos previstos. -----

8. Nesta base, fica demonstrada a racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

9. Não obstante a saída do processo de, numa primeira fase, de 4 municípios (Alcanena, Entroncamento, Sertão e Vila de Rei), os restantes municípios consideraram que os pressupostos que tinham levado ao estudo da possível criação de um sistema intermunicipal se mantinham, devendo prosseguir-se para a opção pelo modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global. -----

Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio. --

10. Apesar da saída, numa segunda fase, de mais 2 municípios (Abrantes e Constância), os restantes 6 municípios (Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar, Ourém e Vila Nova da Barquinha) entenderam manter o interesse na criação do sistema intermunicipal e também ampliar os estudos aos serviços de gestão de resíduos urbanos. -----

11. Não obstante as mencionadas saídas, a racionalidade económica e financeira acrescentada demonstrada não fica comprometida na lógica de uma integração territorial de apenas 6 municípios, como demonstrado no “Estudo de fundamentação da racionalidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

4

económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas”,
Defining Future Options, janeiro de 2019, que se junta como ANEXO 2. -----

12. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros aspetos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros (VAL) poderá trazer para os municípios; (iii) os resultados estão positivamente influenciados pelo montante previsto de subsídios ao investimento não reembolsável, e, se é certo que, não existindo para já nenhuma garantia da sua atribuição, a verdade é que a opção de não agregação, retirará aos municípios a opção de se candidatarem aos fundos previstos para a primeira fase de investimentos (2019/23); (iv) e, aliás, este era o modelo que, atendendo ao processo de constituição, dava mais garantias de apresentação atempada da candidatura ao fundos; -----

13. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da empresarialização dos serviços e na obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica. -----

14. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal). ---

15. A empresa a criar terá um capital social de Euros 600 000 (seiscentos mil euros), distribuído entre os acionistas segundo o critério do número de clientes com que cada município contribui para o sistema, cabendo, nessa lógica, ao Município de Ourém uma participação social de 32.37% naquele capital social. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

5

16. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (constituição da empresa local, a empresa intermunicipal que irá gerir o novo sistema intermunicipal). -----
17. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal. -----
18. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (os 2 anexos já mencionados), bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como ANEXO 3), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa (ANEXO 4 já referido) e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (que se junta como ANEXO 5). -----
19. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos. -----
20. Na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria à CIMT neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR. -----
21. O Relatório Fundamentado assim preparado (que se junta como ANEXO 6) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo. -----
22. Os documentos juntos como ANEXOS 2, 3 e 4 - correspondentes, respetivamente, ao Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

6

da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa – constituem já a versão final, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora. -----

23. Para além desses, considera-se também relevante celebrar um acordo parassocial com os demais acionistas da empresa, no qual sejam regulados aspetos que não devam figurar nos estatutos da empresa e cuja minuta figura no ANEXO 7. -----

24. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. -----

25. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

26. Paralelamente, encontra-se em preparação a candidatura da empresa intermunicipal a criar ao Aviso PO SEUR 12-2017-05, designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, cujo prazo limite termina em 28 de fevereiro de 2019. -----

27. A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos, mesmo nos momentos mais críticos de alguma hesitação e impasse; -----

28. Tal Comunidade Intermunicipal reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas (o qual poderá vir a ser emitido já após a apresentação da candidatura ao PO SEUR prevista no Considerando 26 anterior) -, e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, conduzir o processo na interação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

7

com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo -, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo. -----

Assim, propõe-se que a câmara delibere concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de: -----

A. Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar, Ourém e Vila Nova da Barquinha, nos termos dos Anexo 1 a 7 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo); -----

B. Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

C. Aprovação, para o efeito, da constituição da TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo; -----

D. Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 600 000) em 32.37%; -----

E. Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR; -----

F. Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 6 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação; -----

G. Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo; -----

H. Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

8

I. Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

J. Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias. -----

K. Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.” ----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 11/19, de 05 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente da eventual participação do Município no capital social da entidade a constituir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e de que a referida adesão, está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Termina a referir que, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a dívida daquela entidade intermunicipal relevará para efeitos dos limites da dívida total do Município, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio, previstas no artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu, em linhas gerais, a sua exposição que consta da deliberação camarária de 08.02.2019, e que a seguir se reproduz: “Em 1998, o concelho de Ourém tinha apenas 20% da população ligada a redes de esgotos domésticos, nas cidades de Ourém e Fátima, em Vilar dos Prazeres e na



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

9

Zona Industrial de Ourém. Em Caxarias e em Freixianda apenas existiam redes numa curta extensão, efetuadas pelas juntas de freguesia. Desta taxa de cobertura de 20%, apenas 8% da população tinha acesso a rede de esgotos domésticos com tratamento, mais concretamente a cidade de Fátima, que estava servida pela ETAR de Fátima, localizada na Estrada de Alvega. No concelho, os esgotos estavam principalmente ligados a linhas de água e existiam fossas comuns em Vilar dos Prazeres, em Penigardos e em algumas urbanizações. -----

Entre os anos de 1998 e 2003 foram realizadas várias obras, financiadas pelo III QCA, nomeadamente: a *ETAR de Seixa*; a *ETAR do Alto Nabão*; os *emissários de Seixa*; os *emissários do Alto Nabão*; as *redes de esgotos domésticos da Bacia 49 1.ª Fase (Atouguia)*; as *redes de esgotos domésticos da Bacia 50 – 1.ª Fase (Vilar dos Prazeres)*; as *redes de Caxarias*; e as *redes de Freixianda*, que permitiram o tratamento dos esgotos dos sistemas de drenagem. -----

Com a entrada em funcionamento das ETAR, a Câmara Municipal deliberou delegar na empresa municipal Ambiourem, a *“Prestação de Serviços de Arranque, Exploração, Manutenção e Conservação das ETAR’s de Seixa, Alto Nabão e Zona Industrial de Ourém”*, em 20 de agosto de 2002. Em 2005, a delegação foi estendida à manutenção das redes de saneamento. A Ambiourem tinha ainda a competência da limpeza de fossas. Em março de 2018, as competências passaram novamente a ser da autarquia, devido à dissolução da empresa. -----

Em 2004 já estavam em funcionamento as *redes da Bacia 49B (periferia da Cova da Iria)* e as *redes de Rio de Couros e Formigais – 1.ª Fase*. Em 2004 foram desativadas duas fossas públicas, uma na “Urbanização do Pinhal Manso” e outra em Vilar dos Prazeres, com a ligação aos emissários que tinham entrado recentemente em funcionamento. -----

Nestes anos, a SIMLIS (atualmente Águas do Centro Litoral) efetuou avultados investimento no concelho de Ourém, resultado da adesão do Município em 1999 a este sistema multimunicipal, que abrangia o sistema em alta (emissários e ETAR) dos sistemas de Fátima e Lis (Cercal, Espite e Matas). Em 2005 entraram em funcionamento várias infraestruturas realizadas pela empresa: os emissários de Fátima e da Bacia do Lis; os emissários dos Túneis de Fátima (recuperação integral dos túneis); e a ETAR de Fátima. A nova ETAR de Fátima permitiu a desativação da ETAR antiga, tendo sido resolvidos os problemas de poluição na Ribeira de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

10

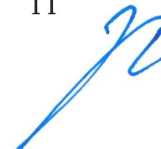
Alvega, que estava constantemente a ser alvo de reclamações por parte da população, pois a capacidade de tratamento já tinha sido há muito ultrapassada, devido ao crescimento exponencial da cidade de Fátima. -----

Em 2006, entraram em funcionamento as *redes da Bacia 51 (Alburitel)*, as *redes de Bacia 47 (Seiça)* e parte das *redes da Bacia 48 (entrada de Ourém)*, existindo no final do ano um total de 228 Km de coletores de esgotos, 56 Km de emissários da propriedade da Câmara Municipal de Ourém e 34 Km da propriedade da Simlis. As obras realizadas ascenderam aos 18,5 milhões de euros, com uma comparticipação de fundos comunitários de 10 milhões de euros, que originaram uma taxa de cobertura de 46%. Desde 2006 até 2017, apenas foram feitas obras de renovação e obras de ampliação sem expressão. -----

Ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Ourém já tinha apostado na realização de projetos de saneamento, porém, nesta época, surgiu a oportunidade do município efetuar um protocolo com a SIMLIS, para a execução de projetos em falta. A empresa promoveu a elaboração de praticamente todos os projetos necessários, que atualmente estão desatualizados, atendendo à entrada em vigor da Portaria 701-H/2008, de 29/07. -----

Em 2009 foi celebrado um protocolo com a empresa SIMLIS, com o objetivo de serem realizados de estudos de suporte para uma parceria Estado-Autarquia. Nessa época, os fundos comunitários estavam direcionados para os sistemas multimunicipais, no âmbito da parceria Estado – Autarquia, pelo que se desenvolveram vários estudos para que os municípios da área de abrangência da SIMLIS pudessem decidir integrar ou não uma parceria com esta empresa estatal. No âmbito deste protocolo foram feitas candidaturas, tendo a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do despacho de n.º 14/MAOT/2011, assumido fundos comunitários para o Município de Ourém, no montante de: 7.263.283,00€ (1.ª fase da candidatura); e 3.040.796,00€ (2.ª fase da candidatura). Porém, nenhum município aprovou a adesão, uma vez que o Estado teria 51% do capital social e os restantes municípios apenas 49%, o que os fragilizava, o que inviabilizou também a candidatura. -----

Em 2011, o Município face ao prejuízo anual de cerca de 700 mil euros com a gestão dos sistemas de saneamento básico, decidiu tomar uma decisão, optando por concessionar este serviço, devido às mais valias dos ganhos conseguidos através de uma gestão privada, quer



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

em termos de redução da burocracia, quer em termos de qualidade do serviço prestado atendendo à especialização das empresas do mercado nesta matéria. -----

Em 2012, foi efetuado um Plano Estratégico para o Saneamento do Concelho de Ourém, que previa uma taxa de cobertura de 90%, um avultado investimento na ordem dos 60 milhões de euros e uma tarifa média de 1,18 €/m³, para 2013. Este Plano Estratégico para o Saneamento do Concelho de Ourém serviu de base para o estudo da concessão de saneamento referida, onde estavam previstos 60 milhões de investimento, que contavam com cerca de 12 milhões de fundos comunitários do POVT. -----

O procedimento para a contratualização da concessão do saneamento básico do concelho de Ourém foi lançado em 2012, tendo sido adjudicado à empresa Lena Ambiente, em julho de 2013. Contudo, com a crise que se verificou nessa época, com a aprovação da lei dos compromissos e com a falta de cumprimento do acordo assumido pelo POVT para as candidaturas atrás referidas, a Câmara Municipal de Ourém, resolveu não assinar o contrato de concessão, uma vez que a estratégia prevista tornaria a gestão do sistema demasiado onerosa para o Município e para os utilizadores do sistema. Em 24 de junho de 2014, a Câmara Municipal de Ourém deliberou revogar a decisão de contratar, bem como declarar a extinção do procedimento. -----

Em 2016, iniciou-se um novo procedimento para a concessão do saneamento, tendo em consideração principalmente a sustentabilidade económico-financeira do serviço. Assim sendo, foi previsto um Plano de Investimentos mais prudente, que teve por base a revisão do PDM, privilegiando o espaço urbano, no montante de 17,5 milhões, para realizar no período da concessão (30 anos). A tarifa média teria um crescimento progressivo desde 0,34 €/m³ em 2016 (existente), 0,81 €/m³ em 2018, 2,11€/m³ em 2025 e 2,26 €/m³ em 2047. -----

Em 2016 foram aprovadas duas candidaturas do POSEUR, uma para o perímetro urbano de Fátima e outra para a Bacia do Lis (Cercal, Espite e Matas), no montante de cerca de 3 milhões de euros. A obra da Bacia do Lis está a ser finalizada e a obra de Fátima foi recentemente consignada. -----

Em 2017, com a entrada de um novo Executivo era necessário tomar uma decisão, continuar com o procedimento para a concessão do serviço ou estudar uma solução alternativa. Desde cedo se verificou que o processo de concessão tinha uma desvantagem, que era a gestão do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ciclo urbano da água fracionada, uma vez que o serviço de saneamento seria gerido em separado do serviço de abastecimento de água. Mesmo na eventualidade da concessão ser ganha pela Be Water, os dois prazos não eram compatíveis, uma vez que a concessão da água terminaria em 2027, o que era um prazo curto neste tipo de negócios e o saneamento teria um prazo de 30 anos. -----

Assim sendo, começou-se a pensar que a solução mais adequada seria ir ao encontro do objetivo referido, isto é, uma gestão do ciclo urbano da água que permitisse a gestão das duas componentes em simultâneo. Ainda foi estudada a hipótese de aguardar o término da concessão da água, para lançar um único procedimento de concessão, porém a necessidade de investimento para aumentar a atual taxa de cobertura de 46% seria um entrave a esta hipótese. -----

Deste modo, foram estudadas várias soluções alternativas. A empresa AdCL quis retomar a parceria Estado – Autarquia, porém a maior parte dos municípios não se mostrou interessado nesta possibilidade. De todos os sistemas analisados, o mais interessante foi a gestão da empresa “Águas do Ribatejo”, que é detida 100% por capitais dos municípios. -----

Entretanto surgiu a oportunidade de ser criada uma empresa intermunicipal, com os Municípios da CIMT. Com a finalidade de estudar a criação do sistema intermunicipal, a CIMT contratou a empresa “Defining Future Options” (DFO). Inicialmente todos os Municípios da CIMT estavam interessados nos estudos, à exceção de Torres Novas que tinha aderido recentemente à empresa “Águas do Ribatejo”. Durante o decorrer do processo, alguns Municípios mostraram dúvidas, tendo ocorrido avanços e recuos, ficando alguns pelo caminho, até que a situação se estabilizou e ficaram seis municípios, nomeadamente: Ferreira do Zêzere; Mação; Ourém; Sardoal; Tomar; e Vila Nova da Barquinha. -----

Deste estudo, o Executivo pôs ao corrente todos os Senhores Vereadores. O Sr. Eng.^a Diogo, da empresa DFO veio ao Município apresentar o projeto e os estudos a todo o Executivo Camarário, tendo sido convidado o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que se fez representar pelo Sr. Eng.^o Valdemar Oliveira, 2.^o Secretário da Assembleia Municipal. -----

No início do processo, o estudo apenas compreendia o ciclo urbano da água, porém os Municípios chegaram a um acordo para englobarem ainda a Gestão de Resíduos Urbanos –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Recolha de RU, de modo a integrar todos os serviços públicos essenciais na área do ambiente, nos quais o Município de Ourém terá sempre uma palavra nas decisões a tomar. -----

Tudo isto foi explicado pelo Eng.º Diogo na reunião realizada na Câmara Municipal. Como todos os estudos desta grandeza e natureza foram levantadas, durante o percurso, dúvidas e questões, que foram acolhidas pela empresa que está a desenvolver o processo. -----

Houve sempre um grande cuidado para que o Plano de Investimentos fosse razoável e que nunca onerasse em demasia as tarifas. No base do estudo houve sempre uma preocupação em defender os munícipes dos Concelhos que estavam a aderir a esta empresa intermunicipal.

Visitámos a empresa “Águas do Ribatejo” e gostámos do que vimos e ouvimos e desde logo percebemos a satisfação das Câmaras Municipais que aderiram a este sistema, que este tipo de solução seria a que mais interessaria à Câmara Municipal e que defenderia os interesses dos consumidores. -----

Fazer parte desta empresa com capitais exclusivamente dos Municípios, dá a estes, um poder de decisão que uma gestão privada ou uma gestão entre Estado- Autarquia jamais daria. -----

Foi, pois, pensando com sentido de responsabilidade, pesando os prós e contras do que estava em cima da mesa, que a criação desta empresa vai ser votada nesta reunião. -----

Perante as fragilidades do nosso sistema, a escassa cobertura de saneamento, as enormes necessidades de investimento, temos a noção que esta será a melhor solução. -----

Estão, pois, previstos nos próximos 30 anos, investimentos de 33.815.732 € para infraestruturas de saneamento e abastecimento de água. -----

O que se vai votar hoje é um marco que deverá ficar na história de Ourém, assim como na dos outros cinco concelhos parceiros que também o vão fazer. -----

É nossa convicção de que se está a tomar a melhor decisão, a que melhor defende os interesses de Ourém e dos Oureenses. -----

O Ambiente é uma das grandes preocupações das sociedades atuais. Esperamos que, com a criação da “**Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo**”, se esteja a dar um passo significativo, também para a melhoria do Ambiente no nosso concelho.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, antes de apresentar a declaração abaixo transcrita, expôs o seguinte: “No histórico que o senhor Presidente referiu, recordo que, quando estamos a decidir sobre cenários como este, temos um conjunto de variáveis e, no caso concreto de Ourém, são bem visíveis, por exemplo, na situação da água. Tínhamos uma situação privilegiada porque já tínhamos esgotado o círculo urbano de água concessionada. Na época, foram feitas estimativas com base na população que, depois, vieram redondear em graves prejuízos e contas difíceis entre a concedente e a concessionária. -----

Relativamente a esta questão do saneamento, houve um concurso público e, contra aquilo que seria natural, a concessionária da água não se opôs a esse concurso, não concorreu, e apenas uma empresa veio a concorrer. Na altura, as coisas foram transparentes, foram apresentadas à Assembleia Municipal e chegou-se à conclusão, com base em estudos do INE. Os cálculos feitos à época tinham por base os censos de 2001, onde tínhamos cerca de 46 mil habitantes. Trabalhámos nesse concurso com a expectativa de ter 51 mil habitantes mas, entretanto, foram publicados os censos de 2011 que nos remeteram novamente para a fasquia dos quarenta e tal mil habitantes, o que não é displicente na análise económica do modelo. O júri na época, a que eu presidia, com digníssimas chefias aqui da casa, teve coragem de propor à Câmara Municipal que o concurso fosse abaixo, e foi de facto. -----

Mas, há uma coisa que ficou desse concurso. Tínhamos herdado um milhão de projetos das Águas de Portugal e que tinha um falso paradigma que era construir emissários longos para grandes etars, quando tínhamos dispersão populacional. Deixava aqui esta referência, do ponto de vista técnico, que não se perca esse paradigma. Por exemplo, pequenas aldeias que sejam servidas por etars compactas e não se ande a gastar dinheiro em longos emissários. -----

Gostaria ainda de dizer que as projeções de hoje valem o que valem. As Águas do Ribatejo, hoje, são um sucesso de gestão e, penso que, foi o que nos levou a esta solução e, nós, obviamente, alinhamos com essa posição, aliás, a mesma linha que os vereadores do PS já tiveram oportunidade de transmitir e nós subscrevemos a sua declaração de voto. -----

Gostaria ainda de referir que há aqui questões que ficam acauteladas e que são compromissos que o município tem com empresas que, neste momento, fazem os serviços, como seja, a Bewater, o caso da recolha dos lixos, a Simlis. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Por isso, é dentro destas condicionantes que nos foram apresentadas pelo vice Presidente na reunião preparatória que nós damos o nosso voto de confiança. -----

Declaração: O grupo municipal do PS vota favoravelmente a proposta tal com os vereadores do PS o fizeram em sede de reunião de executivo com a declaração que subscrevemos: -----

“Foi deliberado, por unanimidade, na reunião de Câmara de 18 de julho de 2018, a intenção do Município de adesão a uma empresa intermunicipal e, por conseguinte, aprofundar os estudos de agregação dos serviços dos 6 municípios envolvidos (Ferreira Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar, Ourém e Vila Nova da Barquinha). -----

A constituição de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento e águas residuais e recolha de resíduos urbanos, tem um conjunto de vantagens subjacentes à escala da territorialidade de 6 municípios: a maior possibilidade de investimentos significativos de forma sustentável e duradoura sem a dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros que um só município teria; a elegibilidade para atribuição de subsídios não reembolsáveis, destinados exclusivamente a soluções agregadas, possível até 2023; a eficiência e eficácia na distribuição; a possibilidade de tarifário otimizado; o aumento da capacidade negocial junto de fornecedores; a equidade tarifária entre municípios da mesma região e criação de um tarifário sustentável, não se perspetivando, de momento, crescimentos reais de tarifas. -----

É exatamente este de momento, que neste estudo nos levanta algumas preocupações. A água é um bem essencial e, sabemos, um recurso escasso. O estudo indica-nos diversas vantagens que, para um concelho com uma rede de saneamento que ronda os 45%, são significativas. Ourém precisa de melhorar a rede de saneamento e, dados os custos de tal investimento, a adesão a este projecto parece-nos essencial. Mas relativamente a esse bem indispensável e escasso que é a água, não nos dá garantias nenhuma; pelo contrário, salvaguarda qualquer alteração que possa vir a verificar-se. Também sabemos que um estudo de longo prazo, como este é, numa época de mudanças incalculáveis, tem o valor que tem... e portanto, qualquer posição que hoje se assuma é um risco...consideramos, por isso, tal como o executivo, que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Queremos, no entanto, salvaguardar o seguinte: Ourém, pela dimensão e número de habitantes, terá um papel determinante na orientação e gestão futura desta empresa intermunicipal. Caber-lhe-á, por isso, uma responsabilidade acrescida em todo o processo. Assim, embora de acordo com a constituição da empresa intermunicipal, salientamos a necessidade de clarificar e deixar expressa a responsabilidade social e ambiental da empresa face aos bens em causa e ao facto de representarem uma necessidade básica para as populações.” -----

Consideramos, contudo, que é inaceitável um assunto tão estruturante para o nosso concelho e para a sua população não merecer uma apresentação mais detalhada nesta sessão para melhor esclarecimento de todos, assim como mais uma vez se desconsidera o papel da Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas desta Assembleia.” -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do MOVE, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Tinha aqui algumas questões que gostaria de colocar. Algumas já foram abordadas pelo colega na intervenção anterior. Sou solidária com o colega sobre o que disse acerca da Comissão. Se ela existe, é para tratar este tipo de questões mas, certamente, haverá futuramente outras oportunidades. -----

Uma questão importante tem a ver com os tarifários, saber se foram acauteladas situações de famílias com algumas carências económicas. -----

Perguntar quando é que a criação desta empresa terá reflexos na prática, ou seja, quando é que os contratos existentes terminam e quando é que a empresa entra em ação. -----

Uma outra questão, tem a ver com os trabalhadores que serão abrangidos, integrados nesta empresa. -----

Uma outra questão, tem a ver com o facto de alguns concelhos estarem, geograficamente, mais distantes e se esta situação poderá trazer alguns conflitos de interesse. A existirem, como é que poderão ser resolvidos na empresa.” -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Gostaria de deixar aqui algumas notas que nos parecem importantes -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

17

Saudar a Câmara Municipal por, ao fim de tantos anos, vermos um projeto nesta área e que vai aumentar a percentagem da rede de saneamento básico na nossa terra. -----

Enquanto Presidente de Junta de Urqueira, não poderia deixar de ter aqui uma palavra de saudação porque, um dos locais contemplados neste projeto, é a Freguesia de Urqueira, para além de outras. Em nome da Freguesia de Urqueira quero agradecer à Câmara Municipal este esforço. Não está nada feito, mas há uma intenção e isso conta muito. -----

Por último, dizer que está salvaguardada a situação das empresas que atualmente prestam serviço, o que é importante e foi claramente dito na reunião preparatória. -----

Vamos votar favoravelmente, com muito gosto, esta proposta da Câmara Municipal.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Gostaria de deixar aqui umas notas que tive oportunidade de fazer também na conferência de líderes. -----

Tem a ver com a importância que a Câmara Municipal e o Município devem dar no órgão executivo e de decisão desta futura entidade que me parece positiva a sua criação, numa lógica de intermunicipalidade e de dar força no tratamento de alguns resíduos, quer sejam sólidos ou líquidos. -----

O que me apraz registar é que devemos tomar algumas das fragilidades que existiam no atual sistema, uma delas já foi aqui diagnosticada pelo José Alho e que diz respeito ao saneamento, e que me parece devemos persistir muito, neste caso, não só no concelho de Ourém, como em todos os outros porque isto é uma política ambiental que deve ser preconizada. -----

Não estendamos redes de saneamento a sítios muito recônditos e, às vezes, a tentação pode ser essa porque, alguns municípios, não tendo a dimensão de Ourém e tendo o mesmo índice de investimento, podem querer expandir essas redes de saneamento a sítios que não o justificam. Deverá haver aqui alguma contenção com as tais etars de natureza compacta. -----

Relativamente aos resíduos sólidos urbanos, parece-me que hoje, cada vez mais, questões ambientais de emissões de carbono e aquecimento global, que há um sistema que está a falhar, tem a ver com a economia circular e tem a ver concretamente com a separação dos resíduos. -----

Há uns anos a esta parte, foram feitas pelo país várias campanhas de sensibilização junto às escolas e dos portugueses para separar os resíduos mas, parece-me, que nos últimos anos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

tem vindo a arrefecer muito esta intenção, principalmente, junto dos agentes operadores do mercado. -----

Sei que a Câmara Municipal tem em carteira o reforço dos ecopontos no município, e registamos com muito agrado esse investimento mas, o sistema que aí vem deve ter como principal bandeira esta separação e triagem dos resíduos na origem, isto é, nos diferentes municípios que vão compor esta agência de ambiente que vai operar também na área de resíduos sólidos urbanos. -----

Portanto, há que preservar a economia circular, sempre que se possa reutilizar, nomeadamente, os plásticos que são um dos elementos contaminadores da atmosfera mais preocupantes e que devem ser reutilizados, inseridos novamente no circuito. Mas, muitas vezes, só é possível fazê-lo se eles não estiverem contaminados com outros agentes, com outros resíduos que são contaminantes deles próprios. -----

Estas eram as notas que deixava, que haja boas práticas da futura empresa intermunicipal.” -----

----- Face ao exposto, -----

----- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PROPOSTA, BEM COMO DE TODOS OS ANEXOS À MESMA, APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DO MENCIONADO SISTEMA INTERMUNICIPAL E OUTROS ASSUNTOS CONEXOS. -----

APÓS ANÁLISE, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA MESMA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DO ARTIGO 22.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE – 31 PRESENCAS, CONCORDAR COM A REFERIDA PROPOSTA, AUTORIZANDO E APROVANDO TODOS OS ATOS SUBMETIDOS À SUA APRECIÇÃO: -----

A. CONSTITUIÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE FERREIRA DO ZÊZERE, MAÇÃO, SARDOAL, TOMAR, OURÉM E VILA NOVA DA BARQUINHA, DE

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Assembleia Municipal

CONFORMIDADE COM OS ANEXOS 1 A 7, DA CITADA PROPOSTA (SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO); -----

B. APROVAÇÃO, PARA QUE O SISTEMA INTERMUNICIPAL A CRIAR, SEJA GERIDO MEDIANTE MODELO DE GESTÃO DELEGADA EM EMPRESA LOCAL, A CONSTITUIR COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS MUNICÍPIOS NO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 194/2009, DE 20 DE AGOSTO; -----

C. APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E. I. M., S. A., AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NOS TERMOS DA MINUTA DE CONTRATO CONSTITUTIVO DE ESTATUTOS APRESENTADA; -----

D. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM 32,37%, NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA (600.000,00 EUROS); -----

E. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FUNDAMENTADO APRESENTADO, ONDE CONSTA A APRECIACÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOBRE A MOTIVAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, APÓS PONDERAÇÃO DOS COMENTÁRIOS VERSADOS NO PARECER DA ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS; -----

F. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, A CELEBRAR COM OS SEIS MUNICÍPIOS E A EMPRESA INTERMUNICIPAL A CONSTITUIR; -----

G. APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO PARASSOCIAL, A CELEBRAR COM OS ACIONISTAS DA EMPRESA; -----

H. APROVAÇÃO DA REMESSA DAS MINUTAS DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA E DO CONTRATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA E RESPECTIVOS ESTATUTOS, À ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS, APÓS APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA; -----

I. APROVAÇÃO DA REMESSA DAS MINUTAS DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL, ACOMPANHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS LEGALMENTE OBRIGATÓRIOS E DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, AO



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

20

TRIBUNAL DE CONTAS, PARA EFEITOS DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO; -----

J. APROVAÇÃO DA OUTORGA DO CONTRATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA E DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, APÓS VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, DEVENDO POSTERIORMENTE SEGUIREM-SE AS COMUNICAÇÕES LEGALMENTE OBRIGATÓRIAS; -----

K. APROVAÇÃO DA CONDUÇÃO DE TODO O PROCESSO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, NA INTERAÇÃO COM AS ENTIDADES COMPETENTES, ATÉ À CONSTITUIÇÃO FORMAL DA EMPRESA INTERMUNICIPAL E DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO PREVISTO NO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, COM A DURAÇÃO DE SEIS (6) MESES, SEM PREJUÍZO DA SUA NECESSÁRIA ARTICULAÇÃO COM CADA MUNICÍPIO, SEMPRE QUE SURJA NECESSIDADE DE ALTERAR MATÉRIAS JÁ CONSENSUALIZADAS E SEM PREJUÍZO DO SEU DEVER DE INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS, DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO. -----

----- De seguida, apresentaram as respetivas declarações de voto, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= HELENA SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante do grupo municipal do MOVE, expôs o seguinte: "O Move vota favoravelmente. -----

Apesar do parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos) de 31.01.19 mencionar algumas recomendações e até apreciações, algumas das quais não foram acatadas, é urgente alterar o atual sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos. -----

A criação da empresa intermunicipal Tejo Ambiente parece-nos uma oportunidade de modernizar o sistema de água e de resíduos, tão deficitários que estão devido à falta de investimento nos últimos anos, com a possibilidade de otimizar os recursos e promover estratégias e soluções ambientais sustentáveis, realizando investimentos significativos e duradouros nesta área através de subsídios para investimento não reembolsáveis, de forma a tutelar os direitos e garantias dos todos os munícipes." -----

= ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: "Congratulamos a Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Municipal por, ao fim de muitos anos, finalmente assistirmos à criação de um projeto que vai permitir aumentar a rede de saneamento básico no nosso concelho. -----

Gostaria também de, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira, saudar a Câmara Municipal por esta decisão, visto que uma das zonas contempladas será a freguesia de Urqueira.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 19 de fevereiro 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,